DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023 - Edição nº 517

SUMÁRIO

- Edital nº 01/2023 CMDCA - Expede-se comunicado acerca da prova eliminatória.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4336E652BF-9381477483-F710B72FE8-2D0A583827

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital n. 01/2023 CMDCA

Expede-se comunicado acerca da prova eliminatória.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abaíra/Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal 28/2018 com as alterações da Lei Municipal 102/2023, diante da inexistência de impugnações e recursos, **convoca todos os inscritos**, para a realização da prova eliminatória nos seguintes termos:

1- Conforme cronograma do edital 01/2023 **a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069 de 1990)** será realizada no dia **09 (nove) de Julho de 2023**, das 14h:00min às 17h:30min, no antigo Colégio Municipal de Abaíra, localizado na Rua do Colégio, s/n, Centro do município de Abaíra.

2- A prova conterá 20 (vinte) questões objetivas, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.

3- Não será admitida a entrada na sala de provas após as 14h:00min.

4- O candidato deverá utilizar caneta azul ou preta para preencher o gabarito.

5- A folha de respostas da prova objetiva (gabarito) será o único documento válido para correção.

6- Não será permitido ao aluno levar consigo o caderno de questões ao término da avaliação, podendo levar apenas a folha de rascunho que será disponibilizada junto com o caderno de prova e a folha de respostas.

7- Não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos, a exemplo de aparelhos celulares, ipod, tablet etc., durante a prova, ou qualquer tipo de consulta a material impresso.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8- O candidato que for flagrado trocando informações com outros candidatos, utilizando-se de aparelho celular ou de qualquer outro meio eletrônico ou fazendo qualquer consulta a material impresso será eliminado do certame e um processo deverá ser instaurado para aplicação de adicionais punições cabíveis.

9- O candidato poderá fazer uso de alimentos e bebidas não alcoólicas. Recomenda-se que se leve uma garrafa com água de modo a evitar saídas desnecessárias da sala de prova.

10- Não será permitida saída para ir a banheiro/toalete.

11- O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste.

12- Segue lista de inscritos, sem alteração. Certifica-se o decurso do prazo para impugnações e recursos:

AGDA DE OLIVEIRA PEREIRA
ARIAN SOUZA SILVA
DANIANE SANTANA NOVAIS
EDNARA ALMEIDA SILVA
ESTELA COSTA
FABIANA SANTOS PRADO SILVA
ITAMAR ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA
IVONE SILVA RIBEIRO
LUCAS SANTOS SOUZA
MANOEL COSTA SANTOS
MARIA APARECIDA PRADO MOREIRA
MARINALVA LEITE DA SILVA
RENATA SILVA

Abaíra, 20 de junho de 2023.

Fábia Almeida Santos
Presidente do CMDCA